

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região Secretaria de Governança e Gestão Estratégica Divisão de Governança Institucional		
REUNIÃO		
Data: 15/12/2025	Horário: 10h	Local: Sala de reuniões da SGGE < https://trt19-jus-br.zoom.us/my/gestaoestrategica >
Participantes:		
Desembargador Laerte Neves de Souza; Juíza Vanessa Maria Sampaio Villanova Matos; Mário Alfredo da Rocha Xavier; Catarina Sampaio de Souza Carneiro; Carlos Alexandre Rodrigues Ventura; Amanda Vitorino Lopes Alves; André Luiz Ferreira Santos		
Ausências: Maria do Socorro Alécio Barbosa, ausente por estar em gozo de férias; Paulo Gomes de Mello Júnior, ausente por estar em gozo de férias e substituído por Carlos Alexandre Rodrigues Ventura.		
Pauta:		
<u>PAUTA DA REUNIÃO</u>		
• Apresentação do novo Código de Ética dos servidores do TRT19; • Definição do calendário de reuniões e do plano de trabalho para o ano de 2026.		
Discussão da Pauta e Deliberações:		
A reunião realizou-se, em formato virtual, conduzida pela servidora Amanda Vitorino, e teve início com a apresentação do novo Código de Ética dos Servidores do TRT da 19ª Região, instituído pela Resolução TRT19 nº 378/2025, cuja minuta foi elaborada com a participação ativa dos membros deste colegiado. Na ocasião, foram destacadas as principais alterações promovidas no texto após os debates realizados no âmbito do Comitê. A primeira alteração decorreu de apontamento constante em parecer da Secretaria Jurídico-Administrativa, que identificou a ausência de referência expressa ao Comitê de Ética e Integridade no texto da minuta, o que poderia gerar dúvida quanto à existência formal do colegiado. Em razão disso, foi incluída menção ao normativo instituidor do Comitê, a fim de conferir maior clareza ao documento. A segunda alteração resultou das discussões ocorridas no âmbito do grupo de trabalho composto por CSJT, TCU e TRT's, voltado à elaboração de glossário para a implementação dos requisitos previstos no formulário e-Prevenção. Nesse contexto, foi incluída, no Código de Ética, a previsão da penalidade de censura, considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União de que o Código de Ética deve conter penalidade efetiva, e não apenas remeter às sanções já previstas na Lei nº 8.112/1990. Concluídos os esclarecimentos acerca do Código de Ética, passou-se à elaboração do Plano de Trabalho do Comitê para o ano de 2026, com a distribuição de responsabilidades entre os membros e a indicação de prazos para a conclusão das atividades previstas. O referido documento foi consolidado e segue anexo a esta ata. Na sequência,		

foi definido o calendário das reuniões ordinárias do Comitê para o ano de 2026, restando estabelecidas as seguintes datas: 07 de abril de 2026, às 14h, preferencialmente de forma presencial, na sala de reuniões da SETIC; 06 de outubro de 2026, às 14h, preferencialmente de forma presencial, na sala de reuniões da SETIC. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Amanda Vitorino, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.